



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS-ESTADODO PARANÁ

DECRETO Nº 069/2025

Súmula: Dispõe sobre a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

PAULO CEZAR RIZZATO

MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conjunto com o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em conformidade com a Portaria Conjunto MDS/CNAS nº31 de 26 de dezembro de 2024; e

CONSIDERANDO as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, reunido dia 02 de junho de 2025, que, em Reunião Extraordinária, Aprovou a Convocação e Realização da “14ª Conferência Municipal de Assistência Social” de Indianópolis – PR.

CONSIDERANDO a necessidade do Conselho Municipal de Assistência Social em realizar a 14ª Conferência Municipal a fim de sensibilizar e mobilizar a sociedade a favor da discussão e participação das políticas públicas voltada área de Assistência Social;

DECRETA

Art. 1º - Fica CONVOCADA a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social que realizar-se-á no dia **26 de junho de 2025**, às 13:00 horas no Centro de Eventos Camila Caroline Hoffmann de Indianópolis – Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica CONVOCADA a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, de Indianópolis, na forma do anexo I, que terá a responsabilidade pela organização e coordenação do Evento.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS-ESTADODOPARANÁ

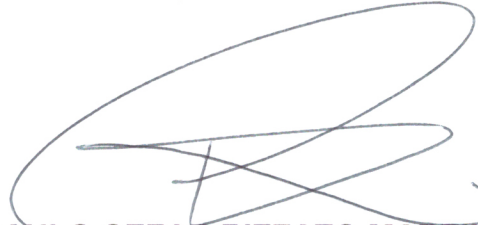
Art. 3º - O Tema central da Conferência será **“20 Anos do SUAS: Construção, Proteção, Social e Resistência”**.

Art. 4º - O detalhamento da 14ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, constará no regimento interno que será aprovado.

Art. 5º - As despesas decorrentes da Conferência correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Indianópolis.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN ” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de junho de 2025.



PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte
Edição nº: 9423
Página nº: B-1
Data de: 10/06/2025



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS-ESTADODOPARANÁ

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

Representantes Governamental

Vanessa Ferreira da Silva Rinaldi
Melissa Gimaiel Ferreira

Não Governamental

Valéria Fernanda Patricio Valoto
Gisélia Maria dos Santos Custód

Secretaria de Assistência Social

Sabrina Oliveira dos Santos
Rafaela Cristiane Parro
Elisangela Paulino da Silva

PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR
TREVISAN ” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de junho de
2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte
Edição nº: 9423
Página nº: B-1
Data de: 10/06/2025